

INTERESSADO: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA/CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T - RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA E DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS E DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA - EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 146/2014 *Publicado no DOE de 16/12/2016 pela Portaria SEE nº 5631/2016, de 15/12/2016*

PARECER CEE/PE Nº 095/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/09/2016*

I – RELATÓRIO:

De acordo com o Ofício nº 040/2014 datado de 11 de agosto de 2014, a organização empresarial RCF Cursos Técnicos Ltda, CNPJ 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nºs 1209 e 1224, Bairro Soledade, Recife/PE, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE – a concessão de Autorização para ofertar os seguintes cursos técnicos: Curso Técnico em Eletrônica e Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais e do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, na modalidade presencial. Com vistas a amparar o pleito a sociedade empresarial da esfera privada apresentou a documentação abaixo relacionada:

- Ofício nº 040/2014;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 07/2011- CEB, publicado no DOE em 11/03/2011;
- Cópia da Portaria SE nº 1639/2011 de Credenciamento institucional;
- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de Débitos Previdenciários, Regularidade do FGTS;
- Plano de Curso Técnico em Eletrônica;
- Plano de Curso Técnico em Mecânica;
- Plano de Curso Técnico em Química;
- Relatório de Vistoria *in loco* elaborado pelos especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE;
- Anexos: CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos à União, Notas Fiscais de aquisições de materiais de Laboratórios de Mecânica e Química, fotos das aquisições de materiais para o curso de Mecânica, Plantas das Edificações, Ofício protelatório da data de visita da comissão da SEEP/PE;

- Alvará nº 01.000034.15 - DEFINITIVO - Av. Conde da Boa Vista, nº 1209;
- Alvará nº 01.000166.15 - DEFINITIVO - Av. Conde da Boa Vista, nº 1224;
- Novo Relatório de Vistoria *in loco* das instalações físicas dos prédios nºs 1209 e 1224.

Na Folha de Informações e Despachos, consta que o Processo nº 146/2014 foi protocolizado no CEE/PE em 11/08/2014; que, em 18/08/2014, foi designado o conselheiro relator; que, em 24/08/2014, o processo foi remetido à SEEP/PE para as providências de vistoria *in loco*; que o referido processo retornou da SEEP/PE em 13/01/2016, com Relatório da Comissão de Especialistas e anexos.

O Relatório de Avaliação Técnica da SEEP/PE informa a republicação da Portaria SEE nº 6020, de 10/12/2014, de constituição da Comissão de Especialistas para os procedimentos de análise das condições de oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio composta por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Maria Beatriz Ferreira Leão, Antônio Carlos Wanderley Filho e Adriano Nunes da Silva (Especialistas Docentes) e Frederico de Vasconcelos Brennand (Representante do CREA). O novo relatório de vistoria da SEEP/PE está assinado por Valdelice Áurea de Siqueira, Técnica da SEEP/PE, em 02/09/2016.

II – ANÁLISE:

Da Infraestrutura Física - O Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE identifica os imóveis de números 1209 e 1224, situados na Avenida Conde da Boa Vista, Recife/PE, onde estão localizadas as instalações para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica, do Curso Técnico em Mecânica e do Curso Técnico em Química. O novo Relatório da SEEP/PE informa a desativação do prédio que funcionava na Rua das Ninfas, nº 279.

Os ambientes de aprendizagens e de serviços descritos no 2º Relatório da Comissão de Especialistas estão assim distribuídos nos imóveis referenciados:

- Prédio nº 1209 – consta de dois pavimentos: térreo e 1º andar, nos quais estão distribuídos os seguintes ambientes: recepção, secretaria, salas de direção, coordenação pedagógica, professores e financeiro; uma biblioteca; um auditório; 3 salas de aula; 10 laboratórios; 10 sanitários masculinos, 10 femininos e dois adaptados.
- Prédio nº 1224:
 - Instalações e Equipamentos constantes do pavimento térreo do imóvel de nº 1224: recepção, extintores de incêndio, Laboratório de Informática com 26 computadores, três salas de aula, banheiros para funcionários, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, área para coleta de pilhas, dois bebedouros, Laboratório de Hidráulica e Pneumática, Laboratório de Mecânica, Laboratório de Petróleo e Gás.
 - Instalações e Equipamentos constantes do 1º andar do imóvel nº 1224: dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino, duas salas de aula, área de convivência, uma copa, cestos para coleta seletiva, quatro extintores de incêndio e dez salas de aula em reforma.

Em relação a acessibilidade, os prédios são planos, possuem rampas com corrimãos na entrada, corredores livres de barreiras, sanitários adaptados e cadeira elevatória para o andar.

Da Organização Administrativa, Técnica e Docente – No projeto, estão identificadas as relações do pessoal técnico, administrativo e docente, todos devidamente qualificados e habilitados para o exercício de suas atividades profissionais, devidamente comprovados com fotocópias de seus respectivos diplomas e certificados.

Da Política de Capacitação e Remuneração das Equipes Técnicas e Docentes – A política de capacitação que norteia a instituição está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico social procurando estabelecer relações entre o

mundo do trabalho e a atividade educativa. A capacitação ocorre semestralmente, de acordo com um cronograma de atividades constantes no plano político pedagógico da instituição objetivando desenvolver um processo de atualização constante dos docentes e técnicos administrativos. Pode-se afirmar que a instituição ofertante exprime com clareza os fundamentos e objetivos das políticas em pauta, coadunando-se aos ditames previstos na legislação da educação profissional técnica em vigor, salientando-se que o indicador do salário do professor é a hora – com valor estabelecido a partir de um piso, acrescentando-se 35% para o professor com mestrado e 40% para professores com doutoramento.

Requisitos e formas de acesso relativas aos três cursos identificados no projeto – na modalidade subsequente, os cursos poderão ser ofertados aos estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente; na modalidade concomitante, o estudante deverá estar cursando a 2ª série do Ensino Médio; admitindo-se também estudantes transferidos de outros estabelecimentos de ensino profissional técnico de nível médio e, além disso, estudantes oriundos de instituições públicas e privadas conveniadas com o Centro de Ensino Técnico Grau T – unidade Boa Vista.

O aproveitamento de experiências e conhecimentos anteriores, assim como o perfil profissional do egresso, atendem às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais.

O estágio curricular supervisionado é de natureza não obrigatória para os 03 (três) cursos pleiteados e organizados de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei de Estágios.

Avaliação de Aprendizagem – “prioriza a avaliação somativa e formativa, portanto, em várias situações que envolvam aprendizagem, devidamente registrados pelo professor os indícios de aproveitamento de aprendizagem, estendidos na mesma esteira ao aluno”.

Quanto à progressão, o aluno precisa cumprir minimamente 75% de frequência e nota igual ou superior a 7,0 em cada componente curricular. A recuperação será ofertada, segundo o plano de curso, em cada período letivo e nos componentes curriculares em que o aluno não tenha obtido resultado suficiente para aprovação, para que possa superar as dificuldades por ele apresentadas ao longo do dia-a-dia. A nota da aprovação, após os estudos de recuperação, será igual ou superior a 6,0 (seis). Após os estudos de recuperação, se o aluno não alcançar resultado suficiente para promoção em algum (uns) componente (s) curricular (es), poderá matricular-se no período seguinte, respeitados os pré – requisitos curriculares, desde que seja (m) ele (s) oferecido (s) pela escola e não haja coincidência de horário, devendo atingir, nesses casos, resultado igual ou superior a 6,0 (seis). Uma vez que não há saídas intermediárias em relação a um dos períodos letivos cursados pelo aluno, ele só receberá o diploma de habilitação técnica se concluir, com aprovação, todos os módulos; apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ter obtido frequência mínima nos Cursos de 75%, conforme preceitua a Lei nº 9.394/1996 – LDB”.

Organização Curricular do Curso Técnico em Eletrônica – carga horária de 1.232 horas que poderão ser acrescidas de 200 horas de estágio curricular supervisionado não obrigatório, totalizando 1.432 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, sendo o módulo I com 300 horas, o módulo II com 300 horas, o módulo III com 300 horas e o módulo IV com 332 horas; a duração de cada aula será de 60 minutos (01 hora), com limite de 40 alunos por turma, funcionamento em 03 (três) turnos (manhã das 8h às 12h, tarde das 14h às 18h e noite das 18h30 às 22h30), 12 horas semanais, itinerário formativo previsto para 02 (dois) anos, sem saídas intermediárias.

Organização Curricular do Curso Técnico em Mecânica – carga horária de 1.224 horas que poderão ser acrescidas de 200 horas de estágio curricular supervisionado não obrigatório, totalizando 1.424 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, o módulo I com 300, o módulo II com 300, o módulo III com 300 e o módulo IV com 324 horas, respectivamente, a duração de cada aula será de 60 minutos (01) hora, com limite de 40 estudantes por turma, turmas que serão formadas em 03 (três) turnos (manhã das 8h às 12h, tarde das 14h às 18h e noite das 18h30 às 22h30), com 12 (doze) horas semanais e duração aproximada de 02 (dois) anos, sem saídas intermediárias.

Organização Curricular para o Curso Técnico em Química - carga horária de 1.280 horas que poderão ser acrescidas de 200 horas de estágio curricular supervisionado não obrigatório, totalizando 1.480 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, o módulo I com 320, o módulo II com 300, o módulo III com 320 e o módulo IV com 340 horas, respectivamente, a duração de cada aula será de 60 minutos (01 hora), com limite de 40 estudantes por turma, turmas que serão operacionalizadas em 03 (três) turnos (manhã das 8h às 12h, tarde das 14h às 18h e noite das 18h30 às 22h30), 12 horas semanais, duração aproximada de 02 (dois) anos, sem saídas intermediárias.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA

DISCIPLINAS	MÓDULOS				DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
	1ª	2ª	3ª	4ª		
MÓDULO I	NÃO CERTIFICA					
Informática Aplicada	4	-	-	-	10	40
Matemática Aplicada	4	-	-	-	10	40
Eletroeletrônica	4	-	-	-	14	56
Circuitos Elétricos em Corrente Contínua	4	-	-	-	13	52
Circuitos Elétricos em Corrente Alternada	4	-	-	-	13	52
Eletrônica Analógica I	4	-	-	-	15	60
CARGA HORÁRIA					75	300
MÓDULO II	NÃO CERTIFICA					
Eletrônica Analógica II	-	4	-	-	15	60
Eletrônica de Potência	-	4	-	-	15	60
Eletrônica Digital	-	4	-	-	12	48
Circuitos Digitais	-	4	-	-	16	64
Montagem de Circuitos Eletroeletrônicos	-	4	-	-	09	36
Eletrônica Aplicada às Energias Renováveis	-	4	-	-	08	32
CARGA HORÁRIA					75	300
MÓDULO III	NÃO CERTIFICA					
Microprocessadores	-	-	4	-	13	52
Lógica de Programação	-	-	4	-	14	56
Programação Aplicada à Eletrônica	-	-	4	-	15	60
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	-	-	4	-	14	56
Comandos Elétricos Industriais	-	-	4	-	11	44
Legislação e Ética	-	-	4	-	08	32
CARGA HORÁRIA					75	300
MÓDULO IV	HABILITA					
Planejamento da Manutenção	-	-	-	4	09	36
Máquinas e Acionamentos Eletroeletrônicos	-	-	-	4	15	60
Sistemas Eletropneumáticos	-	-	-	4	10	40
Redes e Sensores Industriais	-	-	-	4	14	56
Automação Industrial	-	-	-	4	15	60
Supervisório Industrial	-	-	-	4	12	48
Empreendedorismo	-	-	-	4	08	32
CARGA HORÁRIA					83	332
TOTAL DO CURSO						1.232
Estágio Não Obrigatório						200

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

DISCIPLINAS	MÓDULOS				DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
MÓDULO I	NÃO CERTIFICA						
Construção Mecânica	4	-	-	-	15	60	
Metrologia	4	-	-	-	15	60	
Desenho Técnico	4	-	-	-	15	60	
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	4	-	-	-	15	60	
Mecânica Técnica	4	-	-	-	15	60	
CARGA HORÁRIA					75	300	
MÓDULO II	NÃO CERTIFICA						
Organização Industrial e Gestão da Qualidade	-	4	-	-	15	60	
Desenho Mecânico Digital	-	4	-	-	15	60	
Eletricidade Industrial	-	4	-	-	15	60	
Tecnologia Mecânica	-	4	-	-	15	60	
Resistência dos Materiais	-	4	-	-	15	60	
CARGA HORÁRIA					75	300	
MÓDULO III	NÃO CERTIFICA						
Legislação e Ética	-	-	4	-	8	32	
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	-	-	4	-	15	60	
Fabricação Mecânica	-	-	4	-	14	56	
Mecânica Aplicada às Máquinas	-	-	4	-	14	56	
Ensaio Mecânicos I	-	-	4	-	12	48	
Empreendedorismo	-	-	4	-	12	48	
CARGA HORÁRIA					75	300	
MÓDULO IV	HABILITA						
Ensaio Mecânicos II	-	-	-	4	12	48	
Máquinas Térmicas e Motores	-	-	-	4	15	60	
Tecnologia em CNC	-	-	-	4	14	56	
Manutenção Industrial	-	-	-	4	13	52	
Tecnologia da Soldagem	-	-	-	4	14	56	
Tecnologia da Automação Industrial	-	-	-	4	13	52	
CARGA HORÁRIA					81	324	
TOTAL DO CURSO							1.224
Estágio Não Obrigatório							200

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

DISCIPLINAS	MÓDULOS				DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
MÓDULO I	NÃO CERTIFICA						
Química	04	-	-	-	15	60	
Físico-Química	04	-	-	-	15	60	
Química Experimental	04	-	-	-	10	40	
Controle da Qualidade	04	-	-	-	10	40	
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	04	-	-	-	15	60	
Matemática Aplicada	04	-	-	-	15	60	
CARGA HORÁRIA					80	320	

MÓDULO II	NÃO CERTIFICA					
Estatística Aplicada	-	04	-	-	15	60
Eletroquímica e Corrosão	-	04	-	-	15	60
Química Analítica Qualitativa	-	04	-	-	15	60
Química Orgânica	-	04	-	-	15	60
Fenômenos de Transporte I	-	04	-	-	15	60
CARGA HORÁRIA					75	300
MÓDULO III	NÃO CERTIFICA					
Fenômenos de Transporte II	-	-	04	-	15	60
Análise Orgânica	-	-	04	-	10	40
Química Analítica Quantitativa	-	-	04	-	15	60
Bioquímica	-	-	04	-	10	40
Operações Unitárias I	-	-	04	-	15	60
Processos Químicos Industriais I	-	-	04	-	15	60
CARGA HORÁRIA					80	320
MÓDULO IV	HABILITA					
Controle Ambiental	-	-	-	04	10	40
Processos Químicos Industriais II	-	-	-	04	15	60
Ética Profissional	-	-	-	04	10	40
Empreendedorismo	-	-	-	04	10	40
Operações Unitárias II	-	-	-	04	15	60
Tecnologia de Alimentos	-	-	-	04	10	40
Combustíveis e Energia	-	-	-	04	15	60
CARGA HORÁRIA					85	340
TOTAL DO CURSO						1.280
Estágio Não Obrigatório						200

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

III – VOTO:

De acordo com o Relatório elaborado a partir da documentação apresentada no processo analisado, bem como as informações constantes do relatório de avaliação *in loco* das condições institucionais elaborado pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrônica e do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais e do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a serem ofertados pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade da Boa Vista, mantido pela sociedade empresarial RCF - Cursos Técnicos Ltda, CNPJ 07.667.254/0001-07, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, números 1209 e 1224, Bairro Soledade, Recife/PE, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2016.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente em exercício
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de setembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente